



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 169 - Fevereiro/2025
Portarias - Nº 01 e 02/2025
(PRAEC/UFPI)

Teresina, 06 de fevereiro de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 1 / 2025 - PRAEC (11.00.20)

Nº do Protocolo: 23111.005621/2025-86

Teresina-PI, 05 de Fevereiro de 2025

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

A Lei Nº 12.711/2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;

As Portarias Normativas do MEC nº18, de 11 de outubro de 2012 (reserva de vagas) e suas alterações;

A Lei Nº 14.723/2023 que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública; e

O memorando eletrônico Nº 6/2025 - CSPE/PREG , de 26 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito da UFPI, os servidores relacionados abaixo, para atuarem na análise de documentação comprobatória apresentadas pelos candidatos que concorreram às vagas destinadas para pessoa com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, no ingresso na UFPI, para o ano de 2025, da forma que segue:

Alberto Luis da Silva Pinto- SIAPE 1167826

Alilo Silva Cipriano de Souza - SIAPE 1417554

Allan de Andrade Linhares - SIAPE 2685706

Eliesé Idalino Rodrigues - SIAPE 1286008

Enayra Silva Sousa - SIAPE 1295038

Evanielle Fernandes Lima - SIAPE 2243465

Felicianna Clara Fonsêca Machado - SIAPE 1554007

Gardênia de Sousa Pinheiro - SIAPE 1720015

Iana Moura Cronemberger - SIAPE 1136212

Ildemir Ferreira dos Santos - SIAPE 1580009

Janaina Maria dos Santos Francisco de Paula - SIAPE 2028138

Jociara de Fátima Lima - SIAPE 2246670

José Carlos Machado da Silva - SIAPE 3075403

Lara Wanessa Carvalho da Costa Angeline - SIAPE 1478588

Louise Melo de Souza Oliveira - SIAPE 3030968

Maria José Castro Diógenes - SIAPE 1001416

Maria Lucielma da Silva Santos - SIAPE 3052810

Naise Mary Caldas Silva - SIAPE 1711665

Nicole Fernanda Rocha Silva - SIAPE 3013030

Rafael Gomes de Sousa - SIAPE 2254428

Vanessa Rêgo Santos - SIAPE 3317847

Whittemberg da Silva Oliveira - SIAPE 2867563

Willian Mikio Kurita Matsumura - SIAPE 2263268

Art. 2º As atribuições da comissão estabelecida nesta Portaria são as contidas na Lei nº 12.711, de 2012 e Lei nº 14.723, de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, considerando sua divulgação já implementada no âmbito da UFPI, mediante Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 05/02/2025 18:28)
EMIDIO MARQUES DE MATOS NETO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2340544

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **e943c7f06f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 2 / 2025 - PRAEC (11.00.20)

Nº do Protocolo: 23111.005626/2025-48

Teresina-PI, 05 de Fevereiro de 2025

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

A Lei Nº 12.711/2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;

A Lei Nº 146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

A Lei Nº 13.409/2016 que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino;

A Portarias Normativas do MEC nº18, de 11 de outubro de 2012 (reserva de vagas) e suas alterações;

A Lei Nº 14.723/2023 que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública; e

O memorando eletrônico Nº 6/2025 - CSPE/PREG , de 26 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito da UFPI, os servidores relacionados abaixo, para atuarem na análise de documentação comprobatória apresentadas pelos candidatos que concorreram às vagas destinadas para destinadas às pessoas com deficiência , no ingresso na UFPI, para o ano de 2025, da forma que segue:

Ana Maria Batista Correia - SIAPE 2090513

Arilanne Kellyne Barboza Vilarinho - SIAPE 1147946

Brunna Stella da Silva Carvalho Melo - SIAPE 2248759 Lyvia Sousa Gomes de Vasconcelos - SIAPE 2523762

Maria Dilma Andrade Vieira dos Santos - SIAPE 2235087

Cremilda Monteiro Lima - SIAPE 2090566

Fábio Abreu dos Passos - SIAPE 2259518

Kleyson Matos Silva - SIAPE 2091325

Tainá Rodrigues Soares - SIAPE 1168435

Thaís de Andrade Alves Guimarães - SIAPE 1141591

Art. 2º As atribuições da comissão estabelecida nesta Portaria são as contidas no Art. 2º, §1º e §2º da Lei Nº 13.146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação considerando sua divulgação já implementada no âmbito da UFPI, mediante Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 05/02/2025 18:24)
EMIDIO MARQUES DE MATOS NETO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2340544

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **f9051661f2**